



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**AQUIRAZ**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO:</b> ( ) Aquisição ( <b>X</b> ) Prestação de Serviço ( ) Obras e Serviços de Engenharia ( ) Locação de Imóveis ( ) Outros	<b>ORGÃO EMITENTE:</b>  Câmara Municipal de Aquiraz	<b>Nº: 1410001/2024</b>  <b>DATA: 14/10/2024</b>
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> 01.031.0001.2.115 – Gerenciamento das Atividades Legislativas	<b>FONTE DE RECURSO</b>  001	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  3.3.90.39.00

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a instalação e manutenção dos equipamentos de som da Câmara Municipal de Aquiraz.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para a instalação e manutenção dos equipamentos de som da Câmara Municipal de Aquiraz	Serviço	01

**2. JUSTIFICATIVA:**

- 2.1. A Câmara Municipal de Aquiraz realiza diversas sessões plenárias, reuniões, audiências públicas e eventos que exigem um sistema de sonorização adequado para garantir que todos os participantes, tanto internos quanto externos, possam acompanhar claramente os discursos e deliberações.
- 2.2. A contratação de uma empresa especializada é fundamental para assegurar a instalação, manutenção e adequação dos equipamentos de som, evitando problemas técnicos que possam prejudicar o andamento das atividades legislativas. Além disso, a manutenção preventiva é necessária para prolongar a vida útil dos equipamentos e evitar falhas operacionais, com isso, a presente contratação visa atender:
  - a) Instalação de equipamentos de som modernos e de alta qualidade, que atendam às necessidades do plenário, salas de reuniões e áreas de eventos da Câmara.
  - b) Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de sonorização, garantindo o pleno funcionamento e a longevidade dos equipamentos.
  - c) Capacitação técnica dos operadores de som da Câmara para o uso correto dos equipamentos instalados.
  - d) Otimização da qualidade sonora nos espaços institucionais, assegurando clareza, alcance e adequação às características acústicas dos ambientes.



## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- 2.2. Solicitar, por escrito, á CONTRATADA, os serviços objeto deste instrumento informando todas as especificações que se fizerem necessárias.
- 2.3. As solicitações a que se referem os itens anteriores só serão consideradas válidas e legítimas se devidamente assinadas pelo setor competente da CONTRATANTE.
- 2.4. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- 2.5. Notificar, formal e tempestivamente, á CONTRATADA sobre irregularidades observadas;
- 2.6. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 2.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 2.8. Efetuar pagamentos de acordo com estabelecido em contrato.

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. A empresa contratada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, deverá atender às seguintes obrigações:
  - a) Cumprir integralmente o objeto contratado, respeitando os termos estabelecidos no contrato e nas especificações do Termo de Referência, conforme o disposto no art. 5º e art. 93, incisos I e II.
  - b) Garantir que os serviços executados e os equipamentos fornecidos estejam em conformidade com os padrões de qualidade e desempenho especificados, em observância ao princípio da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal, aplicado pela Lei nº 14.133/2021).
  - c) Apresentar um plano de trabalho detalhado e submetê-lo à aprovação da administração pública, conforme previsto no art. 43, §1º, e art. 117 da Lei, que tratam da transparência e do acompanhamento da execução contratual.
  - d) Fornecer e instalar equipamentos e softwares que atendam às especificações técnicas exigidas, garantindo a modernização do sistema de som, em conformidade com o princípio da economicidade e vantajosidade (art. 11, incisos III e IV).
  - e) Realizar testes de validação técnica para assegurar a funcionalidade dos equipamentos objetos desta contratação, respeitando o art. 116, que exige a comprovação de conformidade dos serviços e produtos entregues.
  - f) Empregar soluções tecnológicas modernas e sustentáveis, conforme determina o art. 5º, inciso V, priorizando a eficiência e a inovação no setor público.
  - g) Observar todas as normas técnicas e regulamentos aplicáveis ao setor de tecnologia e sonorização, bem como atender às exigências de segurança e saúde no trabalho, conforme o art. 11, inciso VI.
  - h) Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante o período de garantia contratual, prestando suporte técnico para eventuais ajustes, em cumprimento ao art. 117, que assegura a manutenção da qualidade após a execução contratual.

- i) Atuar de forma ética e transparente, prestando informações e esclarecimentos sempre que solicitado pela administração pública, em conformidade com o art. 19 e o princípio da publicidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal.
- j) A execução contratual deverá priorizar o atendimento ao interesse público e a busca pela eficiência, eficácia e economicidade, conforme os princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA:**

4.1. A empresa contratada deverá realizar as seguintes atividades:

- a) Instalação dos Equipamentos de Som:
  - i. Instalação de equipamentos de som no plenário da Câmara Municipal, incluindo microfones, caixas de som e demais acessórios necessários fornecidos pela CMA.
  - ii. Adequação dos equipamentos conforme as especificidades do ambiente, garantindo a distribuição uniforme do som e eliminando possíveis interferências e reverberações.
  - iii. Teste e ajuste dos equipamentos instalados, assegurando que todos os componentes estejam funcionando adequadamente.
- b) Manutenção Preventiva e Corretiva:
  - i. Realização de manutenção preventiva periódica, com inspeção técnica dos equipamentos, limpeza, ajustes e troca de peças quando necessário, para evitar falhas e garantir o desempenho do sistema de som;
  - ii. Prestação de manutenção corretiva em caso de falhas técnicas, panes ou desgastes que comprometam o funcionamento do sistema de sonorização;
  - iii. Garantia de reposição de peças originais ou compatíveis, conforme a necessidade.
- c) Treinamento e Capacitação:
  - i. Treinamento dos servidores responsáveis pela operação dos equipamentos de som, abrangendo o manuseio correto dos dispositivos, ajustes técnicos básicos e solução de problemas comuns;
  - ii. Fornecimento de manuais e orientações técnicas sobre o funcionamento dos sistemas de sonorização instalados.

#### **5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO:**

5.1. Os sistemas que necessitarem de instalação física serão instalados na sede da Câmara Municipal de Aquiraz, localizada na Avenida Santos Dumont, 30, Centro, Aquiraz, Ceará – CEP: 61.700-000.

#### **6. DO PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento será feito na proporção da execução do serviço, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela CONTRATANTE, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda



098

Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº. 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

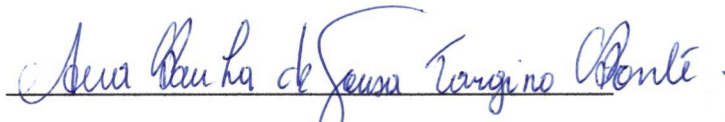
6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do prestador do serviço.

**7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

7.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

DATA: 14/10/2024



**ANA PAULA DE SOUSA TARGINO PONTE**

Chefe de Gabinete da Presidência